



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - PB.

Rua Vereador Cícero Soares, S/N - Amparo - Paraíba
C.G.C. 01.612.473/0001-02

LEI Nº038/98

Em, 06 de Novembro de 1998

Dispõe sobre a criação de cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica criado o cargo de Provimento em comissão de Assessor de Gabinete, que fará parte da Estrutura Administrativa e do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Amparo.

Art.2º - O Cargo de que trata o artigo anterior desta Lei é de Provimento em Comissão, regido pelo critério de confiança pessoal do Chefe do Poder Executivo, cuja gratificação será proporcional ao cargo de Assessor Técnico desta Prefeitura.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Amparo, em 06 de Novembro de 1998.


IVANILDO SOARES NOGUEIRA
- Prefeito.